

DECRETO Nº 2.624, de 14 de maio de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-117.083,84** (cento e dezessete mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	3.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	17.800,00
1.07.0.15.451.8011.2067	33903900	0100	14.900,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	5.000,00
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	23.483,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.128.8017.2159	33903900	0100	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905100	0102	5.200,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	500,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33903900	0105	1.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0105	800,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	38.500,00
TOTAL	117.083,84		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	3.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0100	17.800,00
1.07.0.15.452.8011.1090	44905100	0100	14.900,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.128.8017.2004	33903900	0100	5.000,00
1.08.0.04.452.8011.2107	33903000	0100	10.000,00
1.08.0.04.452.8011.2107	33903900	0100	1.902,30
1.08.0.04.452.8011.2107	44905100	0100	11.581,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	33903900	0100	5.000,00
1.16.0.04.124.8020.2158	33903600	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8017.2047	33903600	0105	1.000,00
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0101	500,00
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0113	44.500,00
TOTAL	117.083,84		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal